

Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de julho. (Regime de Administração Financeira do Estado);

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — assunção dos compromissos; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (procedimentos necessários à aplicação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

Lein.º 54/2008 de 4 de setembro — Conselho de Prevenção da Corrupção; Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 7 de abril, sobre publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

24 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Filipe Miguel Diogo Neto, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Rita Bidarra Cardoso, Técnico Superior do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal — Helena Margarida Marques de Almeida Joaquim Vieira, Coordenador Técnico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Elisabete Carreira Gonçalves, Técnico Superior do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal — José Manuel de Andrade Lopes Gonçalves, Coordenador Técnico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

28 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

33 — Após a aplicação do método de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

34 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt. — “Viver e Estudar-Ação Social-Publicação de Atos-Concursos”.

35 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

36 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

37 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, aviso/anúncio em jornal de expansão nacional.

22 de fevereiro de 2016. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, *Miguel Júlio Teixeira Guerreira Jerónimo*.

209372587



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Faial

Aviso n.º 13/2016/A

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em con-

jugação com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por deliberação de 18 de setembro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, autorizado pelo Despacho n.º 1741/2015 de Suas Excelências, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Saúde, de 11 de agosto de 2015, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, do Quadro Regional da Ilha do Faial, afeto à Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

1 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugando com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2012 (acordo coletivo da carreira especial médica na Região Autónoma dos Açores), publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho de 2012, Decreto-Lei n.º 177/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 207/2011, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 03 de agosto e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do Procedimento Concursal

O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

4 — Âmbito do recrutamento

Podem candidatar-se, os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

Reunir todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

- a) Ser detentor do grau de consultor da carreira especial médica em Medicina Geral e Familiar;
- b) Possuir no mínimo três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado;
- c) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à Unidade de Saúde da Ilha do Faial, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória do nível 70, da categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, de acordo com a tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

Incentivos — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

7 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se genericamente pelo desempenho das funções estabelecidas para a carreira e categoria previstas em legislação especial, designadamente nos artigos 7.º-B e 13.º do

Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à Carreira Médica.

9 — Local de trabalho

Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel através do preenchimento do formulário disponível na plataforma eletrónica da BEP-AÇORES (<http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>).

10.2 — Do requerimento/formulário devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso;
- b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, cédula profissional, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal;
- d) Identificação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- h) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10.3 — Ao requerimento/formulário deverão ser anexadas, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor em Medicina Geral e Familiar;
- b) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa e da respetiva antiguidade na carreira;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Cinco exemplares do plano de gestão, para discutir na prova prática.

10.4 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.6 — O requerimento/formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado dos respetivos documentos, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, das 08.30h às 12.30h e das 13.30h às 16.30h, sita na Vista Alegre, 9901-853 Horta, ou remetido por correio com aviso de receção, para a mesma morada, endereçado ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelo CTT até ao limite do prazo fixado.

11 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, no âmbito da especialidade de Medicina Geral e Familiar:

- a) Avaliação e discussão curricular;
- b) Prova prática.

11.1 — A avaliação e discussão curricular consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, e visa analisar a sua qualificação, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas dos postos de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

11.1.1 — Na avaliação curricular, dos elementos de maior relevância, serão considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas a participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados primários, e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou póster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativos e ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica;
- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

11.1.2 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas anteriores:

- Alínea a) — 0 a 6 valores;
- Alínea b) — 0 a 2 valores;
- Alínea c) — 0 a 4 valores;
- Alínea d) — 0 a 1 valores;
- Alínea e) — 0 a 5 valores;
- Alínea f) — 0 a 1 valores;
- Alínea g) — 0 a 1 valores.

11.2 — A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional da especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do Serviço ou unidade da área de especialização a que concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma e seguimento e avaliação de resultados.

11.2.1 — A prova prática constará de duas partes:

- a) Apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 30 minutos para o efeito;
- b) Discussão pública do projeto por um mínimo de dois membros do júri, dispondo cada um de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para a resposta do candidato.

11.2.2 — Os resultados da prova prática são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição:

- a) Qualidade global do projeto de gestão — 0 a 2,5 valores;
- b) Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato — 0 a 7,5 valores;
- c) Apresentação pública do projeto de gestão — 0 a 2,5 valores;
- d) Qualidade de discussão e resposta à argumentação dos elementos do júri — 0 a 7,5 valores.

12 — Sistema de valoração final

12.1 — A avaliação final será o resultado da média aritmética ponderada de 70% (avaliação e discussão curricular) e 30% (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

12.2 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efetuada por ordem decrescente.

12.3 — As atas do júri, onde contam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Publicação das listas

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Faial e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 4/2002/A, de 1 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Composição e identificação do Júri

Presidente:

Maria de Fátima Machado Soares Porto, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

Vogais efetivos:

Nelson Henriques Gonçalves, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Carlos Martins de Fontes e Sousa, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Vogais suplentes:

Ivo Moniz Soares, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Pico;
— Augusto Manuel Ferreira Chaleira, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

19 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Machado Soares Porto*.

209370407

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 14/2016/A

Por despacho de S. Ex.ª o Vice-presidente do Governo Regional dos Açores de 17 de agosto de 2014, foi autorizado a abertura do procedimento concursal para um posto de trabalho para um Técnico de Cardiopneumologia — Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, para afetação à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, pelo que a seguir se publica a lista definitiva ordenada de classificação final, devidamente homologada por deliberação de 10 de fevereiro de 2016, do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel:

Lista definitiva ordenada de classificação final

Cármén Leonor Tomás Alves — 16,72 valores
Nilza Caetano Dutra — 16,64 valores
Stephanie Ferreira Medeiros Pereira — 15,79 valores
Ana Rita Curto da Silva — 15,78 valores
Joana da Conceição Furtado Leite — 15,58 valores
Sandra Cristina Tavares Pina — 13,95 valores
Dinarte Ilídio Azevedo Matos — 13,91 valores
Ana Cristina Terra Machado — 13,75 valores
Raquel Alexandra Mingates Aroeira — 13,09 valores
Henrique Miguel Couto Melo — 12,96 valores
Sílvia Soares Almeida — 12,59 valores
Pedro Borges de Sousa Soares Mendonça — 11,72 valores
Inês Filipa Antunes Lince — 11,67 valores
Anabela Maria Resendes Pinto — 10,70 valores

Candidatos excluídos:

Ana Carolina Soares Amaral a)
Ana Catarina Nascimento Andrade a)
Ana Rita Barreto Figueiredo a)
Carolina Isabel Bettencourt Sarmento a)
César Santos Cunha a)
Gui Filipe Martins do Vale Rego a)
Miguel Pereira Jorge a)

a) Candidatos excluídos nos termos do ponto 13.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, nomeadamente falta de comparência à entrevista profissional de seleção.

Nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, da homologação cabe recurso, hierárquico com efeito suspensivo, a interpor, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

15 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Júri, *Estrela da Graça Gomes de Almeida Ferreira Neves*.

209370026